

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
BIBLIOTECA CENTRAL “FERNANDO DE CASTRO MORAES”

EDITAL BIBLIOTECA CENTRAL/Nº 01/2017

**Edital de ocupação artística e cultural dos espaços de exposição e auditório da
Biblioteca Central “Fernando de Castro Moraes”**

A Biblioteca Central, órgão suplementar a Reitoria da Universidade Federal do Espírito Santo, localizada no campus de Goiabeiras, Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória - ES - CEP 29.075 – 910.

Institui o presente Edital definindo os critérios para seleção de propostas nas áreas de manifestações artísticas e culturais visando à realização de atividades a serem desenvolvidas na Biblioteca Central no período de 17 de abril a 01 de dezembro de 2017.

Inaugurada em 1982, a Biblioteca Central "*Fernando de Castro Moraes*", órgão suplementar vinculado à Reitoria, é a unidade coordenadora do Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade Federal do Espírito Santo (SIB/UFES) e é tecnicamente responsável pelo provimento das informações necessárias às atividades de Ensino, de Pesquisa, de Extensão e de Administração da UFES, conforme disposto na Resolução nº 09/2002 do Conselho Universitário da instituição. Sediada em espaço físico de aproximadamente 5.578 m², em três andares, a Biblioteca é ainda um espaço de produção e difusão cultural da Universidade Federal do Espírito Santo.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste edital é a seleção, por meio de uma Comissão designada pela Biblioteca Central e pela Secretaria de Cultura, de propostas nas áreas de totalidade das manifestações artísticas e culturais a serem apresentadas/desenvolvidas na Biblioteca Universitária no período de 17 de abril a 01 de dezembro de 2017.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Poderão participar da seleção pessoas físicas ou jurídicas com ou sem fins lucrativos, denominados doravante Proponentes.

2.2 Quanto aos fins lucrativos, estes serão observados apenas no caso de lançamento de livros e obras expostas cujo valor e comercialização serão de inteira responsabilidade de seus autores/expositores

2.3 Os Proponentes devem estar cientes da responsabilidade sobre obras que não sejam de própria autoria, sendo de sua obrigação exclusiva possíveis recolhimentos e multas referentes a eventuais direitos autorais.

2.4 Cada Proponente poderá inscrever quantas propostas desejar, de acordo com o Formulário de Inscrição Anexo a este Edital, cada uma recebendo um número de inscrição individual.

2.5 Poderão ser selecionadas até 05 (cinco) atividades de cada Proponente, cujas datas serão reservadas sempre que possível de acordo com a indicação feita no Formulário de Inscrição, podendo haver trocas na ordem de apresentação de exposições, palestras e lançamentos, saraus, e demais atividades mediante justificativa à Biblioteca Central em até 30 (trinta) dias antes de sua realização.

2.6 Cada projeto poderá ser realizado em uma única apresentação ou em uma temporada, definidas em acordo com a Biblioteca Central/UFES.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas a partir da publicação deste edital.

3.2 As inscrições para o presente Edital deverão ser feitas, no período de 15 de março a 10 abril de 2017, pelo e-mail dau.biblioteca@ufes.br ou por correio.

3.2.1 O endereço para postagem de propostas: Biblioteca Central “Fernando de Castro Moraes” Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória - ES, CEP 29.075-910.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 As propostas e os respectivos Proponentes serão avaliados em 03 (três) etapas:

- a) Triagem, pela Comissão de Seleção do Edital de Ocupação dos espaços destinados a veiculação e produção cultural, com o objetivo de verificar se o Proponente cumpre as exigências previstas neste Edital;
- b) Avaliação pela Comissão de Seleção;
- c) Divulgação de lista com os Proponentes selecionados até o dia 25 de abril de 2016.

4.2 A seleção de propostas será realizada pela Comissão de Seleção designada pela Biblioteca Central e Secretaria de Cultura e Comunicação e relação oficial dos selecionados será divulgada na página da www.biblioteca.ufes.br

5. DOS BENEFÍCIOS

5.1 As datas de ocupação serão definidas levando-se em conta a disponibilidade geral de agenda e a preferência do mês indicado pelo Proponente no momento de sua inscrição. Em caso de empate competirá à Comissão de seleção definir o selecionado para a data pretendida com base no mérito da proposta.

5.3. A Biblioteca Central não disponibiliza pessoal para montagem de exposições, ficando esses a cargo do expositor, assim como o material necessário (fitas adesivas, fios de nylon, e o que se faça necessário para fixação de quadros, painéis e outros.)

5.4 A Biblioteca Central compromete-se a divulgar exposições, palestras, e eventos aprovados nas seguintes mídias: site da Biblioteca Central: <www.biblioteca.ufes.br/>; fanpage da Biblioteca Central no Facebook: <https://www.facebook.com/Biblioteca-Central-da-UFES-127479117408722/?fref=ts>.

5.5 Toda divulgação extra será por conta do Proponente, não acarretando outras responsabilidades a Biblioteca Central, **que deverá ser citada como parceira.**). Para envio as mídias da universidade, é necessário o envio de um press release com informações sobre a exposição, título, autores, e demais informações.

5.6 Para a reserva do auditório e seus equipamentos A Biblioteca Central disponibiliza equipe técnica para operação dos seus equipamentos, cabendo à produção/organização do evento a guarda, manuseio e retirada de qualquer bem

material que for trazido para o ambiente destinado ou não ao uso do evento, eximindo a Biblioteca Universitária de qualquer incidente que possa ocorrer.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES SELECIONADOS

6.1 Fica definido que o Proponente inscrito será o representante legal do artista/grupo selecionado, sendo que poderá indicar um Representante que assumirá as responsabilidades previstas neste Edital conjuntamente. Se o Proponente ou seu Representante não cumprirem as exigências em relação a documentos e prazos, automaticamente a data será disponibilizada para outra atividade, a critério da Coordenação de Cultura da Biblioteca.

6.2 Os Proponentes selecionados deverão apresentar, em no máximo 30 (trinta) dias antes de cada evento, a confirmação de uma das inscrições aprovadas. O não cumprimento deste item implicará o impedimento de participações futuras em outras chamadas públicas realizadas pelo Sistema de Bibliotecas da UFES.

6.3 Os Proponentes selecionados deverão avisar com 30 (trinta) dias de antecedência qualquer impossibilidade de cumprimento da ação acordada. O não cumprimento deste item implicará o impedimento de participações futuras em outras chamadas públicas realizadas pelo Sistema de Bibliotecas da UFES.

6.4 Todos os proponentes cujas propostas foram aprovadas neste Edital poderão apresentar, a título de Contrapartida junto a Biblioteca Central, a oferta de 01 (uma) atividade extra (rodas de conversas, palestras, minicursos, oficinas, apresentação estudantes da rede pública de ensino, idosos etc.), a ser realizada nas dependências da Biblioteca Central.

6.5 No caso de coquetéis e/ou outros eventos comemorativos de abertura ou encerramento de eventos, fica o proponente responsável pela limpeza do espaço ocupado, fora essas eventuais ocorrências fica proibido o consumo e manipulação de alimentos nas dependências da biblioteca.

6.6 Ficam a cargo do proponente a retirada, transporte e devolução de obras a seus proprietários no prazo de até 05 dias úteis da desmontagem do evento.

6.7 É estritamente necessária a composição da ficha técnica da exposição, esta deverá ser composta de título, autor/curador/organizador e os membros que compõem o corpo de direção, e demais membros ligados à área cultural da universidade. A ficha técnica deverá ser entregue em no máximo uma semana antes da exposição.

7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROPOSTA SELECIONADA

7.1 Todos os Proponentes classificados realizarão a montagem e desmontagem de exposições, no caso de eventos de utilização do auditório, havendo necessidade de equipamento sonoro, a passagem de som ou ensaio no primeiro ou único dia agendado para a apresentação, ou ainda no dia anterior, quando disponível na agenda;

7.2 No caso de, por motivo de força maior, o Proponente for obrigado a substituir o evento agendado, outro projeto referente ao novo evento deverá ser submetido à Biblioteca Central/Ufes para análise de comissão a ser criada especificamente para este fim;

7.3 Ficam sob a responsabilidade dos Proponentes selecionados e das pessoas físicas/jurídicas representantes todas as despesas de traslado, hospedagem e alimentação de quaisquer membros convidados a comporem no todo ou em parte o evento.

8. DO PROJETO EXPOSITIVO

8.1 Em se tratando de exposições, para melhor explicitar o projeto recomenda-se seja enviado projeto expositivo do mesmo. O Núcleo de cultura da biblioteca se reserva o direito de intervir e alterar o projeto expositivo a fim de melhor acomodar a exposição dentro do espaço que lhe cabe, bem como adequar às condições de videomonitoramento e afins.

9. DA SEGURANÇA

9.1 No que tange a segurança de obras a serem expostas a Biblioteca Central oferece vitrines para acondicionamento das peças, assim como videomonitoramento realizado por empresa terceirizada, além disso, o prédio conta com sistema de alarme de presença, além de sonoro é ativada a central de segurança que monitora toda a Universidade Federal do Espírito Santo, quando então são ativados guardas para o monitoramento presencial.

9.2 A biblioteca oferecerá, caso necessário uma sala para guarda de materiais ou pertences de monitores (caso haja presença destes durante o evento) bem como

acondiçõamento de material para montagem e desmontagem de exposições, durante o prazo decorrente da açãõ expositiva.

10 DA OBSERVAÇÃõ ÀS NORMAS DA BIBLIOTECA

10.1 Uma vez que a biblioteca é um local de estudo, propomos os auditórios como alternativa para quando houver necessidade de alternativas sonoras, o que não proíbe *eventuais* intervenções em data e/ou dia específico.

10.2 Não é permitida a entrada no espaço da Biblioteca, portanto bolsas, mochilas, sacolas. Os objetos devem ser guardados nos maleiros disponíveis no andar térreo. Caso os pertences sejam indispensáveis para utilizaçãõ durante a permanência junto a exposiçãõ, deverá fazer a identificaçãõ no setor de recepçãõ da Biblioteca informando que sobre a necessidade da entrada dos objetos e na saída do local deverá apresentar para verificaçãõ para o servidor que estiver na portaria.

10.3 Casos omissos deverão ser tratados com o Núcleo de Cultura da Biblioteca Central ou com sua Direçãõ.